DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2245, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a renovação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb- e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos e para fins do disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 735, de 06 de setembro de 2007, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundebdo Município de Meridiano, fica renovado por este Decreto, de conformidade como segue:

TITULAR –VALÉRIA VORUSSI, portadora da Cédula de Identidade RG 26.377.316-4 – CPF 213.958.278-00, brasileira, separada judicialmente, servidora municipal de Meridiano, no cargo de Serviços Gerais, residente na Rua João Maria da Silva, nº 2665, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Meridiano- SP, indicada pelo Poder Executivo.

SUPLENTE-ALEX GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG 47.157.346-2 -CPF 391.415.488-84,brasileiro,solteiro, servidor municipal no cargo de Secretário da Saúde, residentena Rua D, nº 378, Povoado do Santo Antônio do Viradouro, nesta cidade de Meridiano- SP, indicado pelo poder executivo.

TITULAR– RAQUEL APARECIDA MICHELONI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG24.364.794-X - CPF 27.854.075.808, brasileira, casada, diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino, residente na Rua Atílio Baldin, nº 2406, Bairro Jardim Maravilha, na cidade de Meridiano-SP, indicada pela Sec. Mun. De Educação.

SUPLENTE –ROSÂNGELA MEDEIROS DE SANTANA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG 25.923.803-X – CPF291.324.498-01, brasileira, casada, professora da Rede Municipal de Ensino, residente na Rua Laércio Antoniassi nº 733, Bairro Jardim Barreto, na cidade de Meridiano-SP, indicada pela Sec. Mun. De Educação.

TITULAR – TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DALPONTI , portadora da Cédula de Identidade RG 26.849.135-5- CPF 246.406.518-80, brasileira, casada, professora da Rede Municipal de Ensino, residente na Rua 7 de Setembro nº 2510, centro, na cidade de Meridiano-SP, indicada como representante dos professores da Educação Básica.

SUPLENTE –ROSMEIRE IZILDINA PEREIRA DUARTE, portadora da Cédula de Identidade RG 24.313.595-6– CPF259.324.798-33, brasileira, casada, professora da Rede Municipal de Ensino, residente na Chácara Nossa Senhora Aparecida, zona Rural na cidade de Meridiano-SP,indicada como representante dos professores da Educação Básica.

TITULAR- JULIANA APARECIDA MELLO IGNACIO POLIZELI, portadora da Cédula de Identidade RG 30.254.466-5 - CPF277.923.988-38, brasileira, casada, Vice-Diretora da Rede Municipal de Ensino, residente na Rua João Pessoa, nº 520 centro, Valentim Gentil –SP,indicada como representante dos Diretores da Educação Básica Pública.

SUPLENTE – LISANDRA CALEGARI, portadora da Cédula de Identidade RG 22.543.248-1- CPF 260.229.198-60, brasileira, solteira, Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, residente na Rua Ernesto Cavalin, nº 1298, centro na cidade de Meridiano-SP, indicada como representante dos Diretores da Educação Básica Pública.

TITULAR – ANA PAULA CARDOSO PEREIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

33.209.855-2– CPF221.721.378-47, brasileira, solteira, servidora Municipal de Meridiano, residente na Rua Raul Sóssio Terra nº 1924 Conjunto Habitacional Meridiano E, Bairro Recanto Maravilha, na cidade de Meridiano-SP, indicada como representante dos servidores técnicos administrativos das Escolas de Educação Básica Pública.

SUPLENTE – APARECIDA DORALICE HERNANDES BALDIN, portadora da Cédula de Identidade RG 70.682.738-40– CPF 17.514.931-8, brasileira, casada, servidora Municipal de Meridiano, residente na Rua João Maria da Silva nº 2371, centro, na cidade de Meridiano-SP, indicada como representante dos servidores técnicos administrativos das Escolas de Educação Básica Pública.

TITULAR– SIMONE LUCON DE FARIAS SHIROMA, portadora da Cédula de Identidade RG 40.200.842-X– CPF 350.897.498-76, brasileira, casada, servidora Municipal de Meridiano como Psicóloga, residente na Rua Alecrins, nº 18, Bairro Mais Parque, na cidade de Fernandópolis -SP, indicada como representante dos PAIS de alunos da Educação Básica Pública.

SUPLENTE– NAIDIANE DE BRITO FANELLI, portadora da Cédula de Identidade RG 49.604.252-X– CPF 383.488.758-75, brasileira, solteira, vendedora, residente na Rua Lourenço Pereira Guedes, nº 1618, centro, na cidade de Meridiano -SP, indicada como representante dos PAIS de alunos da Educação Básica Pública.

TITULAR– AMANDA MATEUS DOS SANTOS MADEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG 47.142.852-8– CPF 381.693.848-50, brasileira, casada, autônoma, residente na Rua Aparecida Cassemiro Lima, nº 2409, Conjunto Hab. Meridiano E, Jardim Recanto Maravilha, na cidade de Meridiano -SP, indicada como representante dos PAIS de alunos da Educação Básica Pública.

SUPLENTE – DANTIELY STEFANY VIÇOSO MACEDO portadora da Cédula de Identidade RG 42.950.921-2– CPF 416.259.828-28, brasileira, solteira, servidora da Frente de Trabalho Municipal, residente na Rua Egídio Girardi, nº 1781, centro, nesta cidade de Meridiano-SP,indicada como representante dos PAIS de alunos da Educação Básica Pública.

TITULAR- ANDREIA TEIXEIRA DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG 59.248.418-X– CPF 488.403.508-96, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua José Galhardo, nº 2408, centro, nesta cidade de Meridiano-SP, indicada como representante dos estudantes da Educação Básica Pública.

SUPLENTE-TAMIRES PINHEIRO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG 53.698.470-0– CPF 441.321.488-90, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua A, nº 503, Santo Antonio do Viradouro, nesta cidade de Meridiano-SP, indicada como representante dos estudantes da Educação Básica Pública.

TITULAR- GABRIELA GENARO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG 54.827.296-7– CPF 440.909.708-30, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Lourenço Pereira Guedes, nº 1841, centro, nesta cidade de Meridiano-SP, indicada como representante dos estudantes da Educação Básica Pública.

SUPLENTE- THAMIRES ROMANO DA SILVAportadora da Cédula de Identidade RG 57.271.949-8– CPF 466.238.398-60, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Raul Sóssio Terra nº 1995, Santo Bairro Jardim Maravilha, CDHU, nesta cidade de Meridiano-SP, indicada como representante dos estudantes da Educação Básica Pública.

TITULAR- MARIA REGINA QUADRELLI, portadora da Cédula de Identidade RG 23.895.701-9– CPF 247.849.038-23brasileira, solteira, Coordenadora Pedagógica De Escola de Educação Básica, residente na Rua Aristides José de Oliveira, nº 2369, Conjunto Hab. Meridiano E, Jardim Recanto Maravilha, na cidade de Meridiano -SP, indicada como representante do Conselho Municipal de Educação

SUPLENTE – MARIA INÊS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG 12.535.341-8– CPF 098.212.988-26, brasileira, divorciada, Coordenadora Pedagógica de Escola de Educação Básica, residente na Rua Ernesto Cavalin, nº 1219, centro na cidade de Meridiano -SP, indicada como representante do Conselho Municipal de Educação

TITULAR- PAULINA APARECIDA GREGUI VORRUSSI DURAN, portadora da Cédula de Identidade

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

RG 22.349.815-4– CPF 310.234.118-73, brasileira, casada,, residente na Rua João Maria da Silva, nº 2337, na cidade de Meridiano -SP, indicada como representante do Conselho Tutelar.

SUPLENTE – ALINE CARLA CARRETA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG 41.485.062-2 – CPF 333.370.328-93 , brasileira, divorciada, residente no Sitio Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, na cidade de Meridiano -SP, indicada como representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal constituído na forma do artigo anterior, será de 02 (dois) anos, a partir da presente data, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 735, de 06/09/2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 2133, de 05 de setembro de 2019.

Meridiano, 17 de setembro de 2020

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO